

PROJETO DE LEI 01-0517/2007 da Vereadora Noemi Nonato (PSB)

Institui no Município de São Paulo a “Quinzena Municipal de Doação de Sangue”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída no Município de São Paulo a “Quinzena Municipal de Doação de Sangue”, a ser realizada nas duas primeiras semanas do mês de junho de cada ano.

Parágrafo Único - A quinzena ora instituída, passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art.2º - O Poder Público, por meio dos órgãos competentes, envidará esforços no sentido de conscientizar e motivar os munícipes a doarem sangue, através de folhetos informativos, palestras e outras atividades correlatas.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta), contados de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Às Comissões competentes